



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 421, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do empregado anistiado, abaixo relacionado, lotado na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, nos termos do Processo nº 48000.001430/2014-89.

Empregado: LUIZ EUGÊNIO PENNA DE MORAES
Emprego: Profissional de Nível Médio Suporte IV
Para: Advocacia-Geral da União / Procuradoria Federal no Estado de Goiás
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada à sua empresa de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à empresa cedente a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.8.2014 - Seção 2.